



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO  
VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de dezembro de 1992, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio.....	Cr\$ 14.155.817,00
	Verba de Representação .....	
	.....	Cr\$ 9.437.209,00
	Total .....	Cr\$ 23.593.026,00
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 4.246.725,00
	Verba de Representação .....	
	.....	Cr\$ 2.844.039,00
	Total .....	Cr\$ 7.090.764,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1992.

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário

Aprovado em 14/12/92

  
Deputado Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito em 24,64%, a partir de 1º de dezembro de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de novembro de 1992, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da Consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1992.

  
-----  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

  
-----  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

  
-----  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário

Aprovado em 14/12/92

  
-----

Presidente da Câmara